

**MENSAGEM 13/2.024**



**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

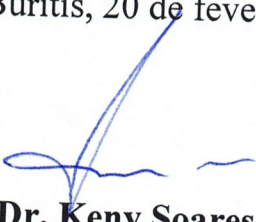
Encaminhamos para apreciação dos ilustres edis projeto de lei que trata da Abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.000,00.

O presente crédito adicional especial destina-se a construção de uma(1) estrutura de alvenaria para instalação de TV na praça Nossa Senhora Aparecida – Distrito de São Pedro do Passa Três atendendo a Emenda Impositiva nº 065/2023 – Vereador Albertino Barbosa da Silva, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Para a cobertura do valor aberto serão anuladas parcialmente dotações da Dívida contratual resgatada no mesmo valor.

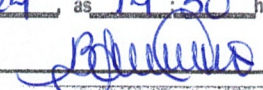
Assim sendo solicitamos a aprovação do PL colocando os técnicos contábeis à disposição para dirimir dúvidas que possam ocorrer na tramitação da matéria.

Buritis, 20 de fevereiro de 2024



**Dr. Keny Soares Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**  
Estado de Minas Gerais  
Protocolado sob o nº 12, no livro próprio,  
sob a folha de nº 01, em 20 de  
02 de 24, às 14:30 hs  


**PROJETO DE LEI N.º / 2024**

<sup>08</sup>  
Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a construção de uma(1) estrutura de alvenaria para instalação de TV na praça Nossa Senhora Aparecida – Distrito de São Pedro do Passa Três atendendo a Emenda Impositiva nº 065/2023 – Vereador Albertino Barbosa da Silva, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/MG, 19 de fevereiro de 2024.

  
Keny Soares Rodrigues  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**  
Estado de Minas Gerais  
Proposição APROVADA em única  
votação, dia 04 de 03 de 2024 por  
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.  



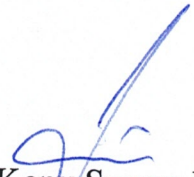

**ANEXO I**

| Ficha | Dotação Orçamentária/Fonte                                                                       | Valor R\$        |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1032  | 02.05.02.04.122.0003.2182.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações<br>Fonte: 2.500.000.0000 -Superavit | 10.000,00        |
| TOTAL |                                                                                                  | <b>10.000,00</b> |

**ANEXO II**

| Ficha | Dotação Orçamentária/Fonte                     | Valor R\$        |
|-------|------------------------------------------------|------------------|
|       | Superavit Orçamentário – Fonte: 2.500.000.0000 | 10.000,00        |
| TOTAL |                                                | <b>10.000,00</b> |

Buritis/MG, 19 de fevereiro de 2024.

  
Keny Soares Rodrigues  
Prefeito Municipal